No 27

Illmo e Emmo Snr

Tendo tido a honra de receber o Officio que V. Ex.ª me dirigio em data de 28 do mez ultimo cumpre-me em resposta á elle dizer á V. Ex.ª que não tendo esta Legação ordem de pagar as despezas que os Consules do Imperio hajão de fazer com os seus Consulados não posso mandar satisfazer a conta que V. Ex.ª me transmittio do Consul Geral nessa Côrte, sendo esta a pratica até aqui invariavelmente seguida em casos identicos.

Deos Guarde á V. Ex.ª Londres em 11 de Maio de 1827

Illmo e Emmo Snr Visconde de Pedra Branca

João Antonio Ped.ª da Cunha

N. 71 Sr. Cunthon